

EDITAL FAPESB/SECTI Nº 007/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GOVERNO INTELIGENTE 2 MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – PAPPE INTEGRAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, objetivando a promoção do desenvolvimento e inovação tecnológica em microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, torna público e convida as empresas sediadas no Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma e condições estabelecidas neste Edital, o qual é objeto do Contrato de Transferência de Recursos destinados à Subvenção Econômica nº 03.10.0322.05 - Ref. 625/2010, firmado entre FAPESB e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

1. OBJETIVO

Selecionar e apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores, visando à pesquisa inovativa aplicada ao desenvolvimento de inovação na Administração Pública – Governo Inteligente 2, desde que oriundos de sociedades empresariais classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte com fins lucrativos sediadas no Estado da Bahia.

2. DESAFIOS TECNOLÓGICOS

Serão apoiados projetos de inovação tecnológica que contemplem soluções aderentes aos desafios tecnológicos estabelecidos para cada tema no Anexo 1.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 São elegíveis empresas brasileiras com sede na Bahia, apenas individualmente, que atendam às seguintes condições:

- a) Tenha obtido receita bruta total no exercício de 2021 igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- b) Tenha obtido registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) do Estado da Bahia seis meses antes da publicação deste Edital.
- c) Demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional no último exercício. Tenha objeto social que contemple atividade compatível com a que será desempenhada no projeto de pesquisa;
- d) Tenha sede no Estado da Bahia e realize, na medida do possível, a pesquisa e o desenvolvimento no Estado da Bahia;
- e) Garanta o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Demonstre contrapartida financeira mensurável em itens de despesa no FAP relacionados com a execução de atividades de P&D, os quais devem ser descritos no projeto;
- g) Não tenha contrato vigente com a FAPESB durante o período de apresentação de propostas deste Edital (conforme cronograma do item 5), ou ainda, no momento de contratação das propostas deste Edital;
- h) Cada empresa poderá participar com apenas uma proposta neste Edital;
- i) Que esteja adimplente com a FAPESB;
- j) Não tenha sido apoiada nos Editais nº 008/2016 e nº 001/2021.

3.2 Fica expressamente vedada apresentação de propostas de cooperativas ou associações de qualquer natureza;

3.3 A eventual alteração do regime jurídico, tributário ou fiscal da empresa proponente entre o período de apresentação da proposta e posterior execução dos recursos no desenvolvimento do projeto (período de vigência do instrumento legal), não permitirá alterar os valores alocados no orçamento e de contrapartida final aprovado para proposta;

3.4 A empresa proponente deverá indicar um pesquisador/coordenador responsável pelo Projeto:

- a) O pesquisador/coordenador deverá ser obrigatoriamente proprietário ou sócio da empresa proponente;
- b) O pesquisador/coordenador como proprietário ou sócio que possuir qualquer inadimplência com a FAPESB está impedido de participar do Edital;
- c) Cada pesquisador/coordenador poderá ser indicado em apenas uma proposta neste Edital, ficando

- impedido de participar de qualquer outra proposta, inclusive na equipe técnica executora.
- d) Pesquisador/coordenador que estiver como coordenador de um projeto vigente na FAPESB durante o período de apresentação de propostas, ou ainda, no momento de contratação das propostas deste Edital, está impedido de ser indicado ou assumir como coordenador de projeto neste Edital.
 - e) Pesquisador/coordenador que tiver sido apoiado nos Editais nº 008/2016 e nº 001/2021 não poderá coordenar proposta neste Edital.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1 Para o desenvolvimento do projeto, a proponente:

- a) Deverá descrever, com clareza, o produto, processo ou serviço inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades serão custeadas com recursos solicitados e justificados por meio do presente Edital e de contrapartida financeira apresentada pela proponente, as quais deverão estar adequadamente identificadas;
- b) Deverá conter, objetivamente, suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso - dos produtos, processos ou serviços inovadores a serem desenvolvidos;
- c) Deverá apresentar uma revisão, baseada na busca de anterioridade, em bancos de patentes, de forma a assegurar o caráter inovador da tecnologia;
- d) A empresa contratada deverá manter sua sede administrada no Estado da Bahia enquanto estiver vigente o Termo de Outorga;
- e) A empresa contratada não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Outorga à terceiros.
- f) Demonstrar a existência de condições materiais e de infraestrutura para a execução do projeto;
- g) O valor total do projeto consistirá no somatório do valor solicitado de recursos de subvenção econômica ao Edital mais o valor da contrapartida financeira a ser aportado pelas empresas. A FAPESB somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos da subvenção do Edital, com gastos do projeto, a partir da data de publicação do Termo de Outorga.

4.2 Equipe Técnica Executora:

4.2.1 Somente poderão ser incluídos como membros da equipe técnica executora do projeto, as pessoas que tenham vínculo empregatício formal via CLT com a empresa proponente e que tenham prestado anuência formal escrita, que deverá acompanhar a documentação exigida na Etapa 2 do item 7.2 deste Edital;

4.2.2 No caso de impedimento ou afastamento do pesquisador/coordenador após a contratação do projeto e durante a vigência do Termo de Outorga, a empresa deverá indicar à FAPESB, por meio de comunicado formal escrito, o motivo do impedimento e um novo pesquisador/coordenador, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital (item 3.2 e 2.5.3), além da documentação pertinente que comprove aptidão do mesmo para coordenar o projeto.

4.3 Itens financiáveis com recursos da subvenção econômica

O valor solicitado no orçamento contempla despesas correntes para a pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto e não de administração ou financiamento de atividades da empresa proponente. Estas atividades podem ser custeadas, por meio dos seguintes elementos de despesa:

- a) Alimentação (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- b) Hospedagem (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- c) Passagens (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- d) Translado/Locomoção (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- e) Material de Consumo (nacional/importado) (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- f) Serviços de Terceiros - Pessoa Física (PF) (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- g) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) (exclusivamente para fins de execução do projeto);
- h) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (exclusivamente para fins de execução do projeto)
- i) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (exclusivamente para fins de execução do projeto)
- j) Novas contratações via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) compreendem:
 - Despesas salariais para novas contratações;

- Despesas com encargos para novas contratações: o custeio dos encargos com as despesas com novas contratações está limitada a 65% do salário, sendo exclusivamente para o pagamento dos encargos com as novas contratações de pessoal, para executar atividades exclusivas do projeto. É vedado o custeio dos benefícios para as novas contratações.

4.3.1 A soma dos valores solicitados nos itens das alíneas “f”, “g”, “h” e “i” no item 4.3 está limitada a 40% do valor dos recursos solicitado em subvenção econômica.

4.3.3. Itens não financiáveis

É vedado, com recursos do presente Edital, a realização de remuneração de proprietário ou sócio(s), funcionários da empresa ou colaboradores eventuais, atividades ou gestão administrativa e itens que não sejam exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, bem como o pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

4.3.2.1 Os seguintes itens são considerados não financiáveis com recursos da subvenção econômica:

- a) Qualquer item que se enquadre como de despesa de capital, ou ainda, aluguel de itens que se enquadrem neste tipo de despesa.
- b) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações.
- c) Gastos com publicidade, atividades de *marketing* e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza.
- d) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, *coffee break* e vale-refeição.
- e) Gastos com introdução pioneira ou lote piloto.
- f) Despesas com combustível e pedágio.
- g) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.), salvo aquelas relacionadas especificamente com o projeto.
- h) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, salvo se permitido por legislação específica.
- i) Pagamentos com serviços de contabilidade, área jurídica que não seja específica para o projeto;
- j) Aluguel de espaço físico;
- k) Multas de qualquer natureza e benefícios na contratação via CLT.
- l) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração para recursos humanos já existentes na empresa proponente aprovada, inclusive pagamentos a estagiários, proprietário e sócio(s).

4.4. Contrapartida financeira da empresa proponente

A concessão de subvenção econômica à inovação, deste Edital, implica, obrigatoriamente, o aporte de contrapartida financeira pela empresa proponente, devidamente detalhada no Formulário *on-line* (FAP) do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO – GOVERNO INTELIGENTE 2 em forma de itens de orçamento. É vedado o oferecimento de contrapartida financeira advinda de captação de recursos de subvenção econômica de outras fontes nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

As empresas candidatas ao presente Edital têm a possibilidade de solicitar o financiamento da contrapartida financeira de seus projetos aos Programas de Financiamento Reembolsável da FINEP, com destaque ao Programa INOVACRED.

4.4.1 Percentual de contrapartida financeira

A empresa proponente deverá aportar contrapartida financeira, sendo que esta deverá ser de no mínimo de 5% (cinco por cento) em relação ao valor solicitado de subvenção econômica. O valor da contrapartida deverá ser depositado em conta corrente bancária jurídica específica do projeto, podendo o valor ser depositado no mesmo número de parcelas e percentual ao da subvenção econômica constante no item 6.4.2.

4.4.2. Itens permitidos com recursos de contrapartida da empresa proponente

O valor da contrapartida financeira poderá ser composto por itens de despesas correntes e/ou de capital, desde que não façam parte dos relacionados no item 4.4.3 e sejam aprovados pela FAPESB:

- a) Despesas Correntes: todos os itens permitidos no item 4.3 e outros porventura e aceitos pela FAPESB.
- b) Despesas de Capital: por exemplo, equipamentos e material permanente.

4.4.3 Itens não permitidos com recursos de contrapartida da empresa proponente:

- a) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações.
- b) Gastos com publicidade, atividades de *marketing* e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza.
- c) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, *coffee break* e vale-refeição.
- d) Gastos com introdução pioneira ou lote piloto.
- e) Despesas com combustível e pedágio.
- f) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.).
- g) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- h) Pagamentos com serviços de contabilidade, área jurídica que não seja específica para o projeto;
- i) Aluguel de espaço físico;
- j) Multas de qualquer natureza e benefícios na contratação via CLT.
- k) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração para recursos humanos já existentes na empresa proponente aprovada, inclusive pagamentos a estagiários, proprietário e sócio(s)

4.5 Número de propostas a serem contratadas

O número de propostas a serem contratadas, está condicionado ao número de propostas qualificadas no processo de avaliação e ao limite dos recursos financeiros disponibilizados neste Edital (item 6.1).

4.5.1 O prazo de execução de cada proposta contratada será de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de publicação do Termo de Outorga e sem possibilidade de prorrogação de prazo de vigência, a menos que a FAPESB dê causa para o evento(s).

5. CRONOGRAMA DO EDITAL (redação alterada pela Errata nº 01, publicada na p. 10 - Licitações - do DOE/BA de 12/02/2022)

5.1. Abertura e vigência do Edital: do dia 17 de dezembro de 2021 até as 17h00m do dia 03 de março de 2022 período em que a FAPESB receberá a submissão de propostas em seu portal.

5.1.1 – Cronograma do Edital

Eventos do Edital	Hora / Data-limite	Responsável
Publicação do Edital no DOE/BA	dia 17/12/2021	FAPESB
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)	dia 17/12/2021	FAPESB
Prazo para cadastramento do proponente e da empresa no sistema FAPESB	até às 18h00 do dia 23/02//2022*	EMPRESA
Término do prazo para preenchimento (FAP) e envio eletrônico da proposta (item 9.1)	até às 17h00 do dia 03/03/2022*	EMPRESA
Término do prazo para envio da proposta e documentos digitalizados (item 9.2)	até às 23h59m do dia 04/03/2021*	EMPRESA
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	até o dia 18/03/2022*	FAPESB
Término do prazo para recurso à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais (Habilitação)	até 28/03/2022	EMPRESA
Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais (Habilitação)	até o dia 31/03/2022*	FAPESB
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de Mérito	até o dia 19/04/2022*	FAPESB
Término do prazo para recurso à Etapa de Avaliação de Mérito	até 29/04/2022	EMPRESA
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	até o dia 06/05/2022*	FAPESB
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação (Anexo 3)	até 30 (trinta) dias após a Lista Final	EMPRESA
Data provável da contratação das propostas aprovadas	a partir do dia 01/07/2022*	FAPESB

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

Atenção: Após as 17h00, do dia 03/02/2022 não será possível fazer alterações no formulário *on-line* no site da FAPESB em função do sistema ser desativado.

5.2 Recurso Administrativo

5.2.1 Após a divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Requisitos Formais e de Mérito, eventual recurso poderá ser apresentado à FAPESB via e-mail no endereço eletrônico cce@fapesb.ba.gov.br. O prazo para postagem do recurso é de até 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do resultado conforme o item 5.1.1. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

5.2.2 A FAPESB analisará os recursos interpostos e o parecer da Diretoria Executiva da FAPESB e que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso.

5.2.3 Após análise dos recursos administrativos, será divulgado o resultado final desta análise de Requisitos Formais (Habilitação).

5.3 Divulgação dos Resultados

5.3.1 Qualquer resultado para o Edital será publicado no portal da FAPESB no site (www.fapesb.ba.gov.br) seguindo os prazos previstos no item 5.1.1 deste Edital.

5.3.2 É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados no sistema da FAPESB, uma vez que toda a comunicação formal será feita pelas informações fornecidas no sistema.

5.3.3 É de responsabilidade dos proponentes garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela FAPESB por meio do endereço eletrônico cce@fapesb.ba.gov.br.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados das empresas proponentes no presente Edital o montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sob a forma de recursos financeiros não reembolsáveis, sendo R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, modalidade Subvenção Econômica, despesas correntes, e R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) da FAPESB, por meio da Unidade Gestora 28.201 - FAPESB, na Dotação Orçamentária 19.571.315.5214 - Fomento à Pesquisa de Novas Tecnologias para Administração Pública, Fontes 300 e 631, despesas correntes, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB para os exercícios de 2022 e subsequentes.

6.2 O valor máximo permitido a ser solicitado em cada proposta será de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). As propostas com solicitações de recursos financeiros acima deste valor serão desclassificadas.

6.3 A liberação das parcelas indicadas no item 6.4.2 ficam condicionadas à comprovação do aporte da contrapartida financeira por parte da empresa contratada na conta corrente bancária jurídica específica do projeto e das demais condições indicadas no instrumento legal.

6.4 Repasse dos Recursos

6.4.1 Os recursos financeiros aprovados serão repassados pela FAPESB após a publicação do Termo de Outorga entre as partes e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, mediante disponibilidade orçamentária e condições dos itens 6.3 e 6.4.2.

6.4.2 Os recursos financeiros de subvenção econômica aprovados para execução do projeto serão liberados em 2 (duas) parcelas em conta corrente bancária jurídica específica, aberta em nome da empresa contratada em instituição financeira pública federal. A primeira parcela será de até 60% (sessenta por cento) do valor final aprovado e a 2ª parcela com percentual que complemente o valor final aprovado.

6.4.2.1 Os recursos indicados no item 6.4.2 devem ser movimentados em conta bancária exclusiva, realizando aplicação financeira dos recursos de subvenção econômica recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

6.4.3. Para fins de liberação da segunda parcela, a Prestação de Contas Parcial deverá demonstrar a execução mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos na forma de subvenção econômica e da contrapartida da empresa proponente. Somente em casos excepcionais, a liberação dos recursos, referente a segunda parcela, poderá ser viabilizada com o percentual abaixo do valor mínimo, desde que obedecidos os seguintes critérios:

6.4.3.1 Apresentação de justa justificativa, fundamentada, com as razões que constituíram fatores impeditivos na execução do percentual mínimo exigido;

6.4.3.2 Aprovação da justificativa apresentada pelas áreas Técnica e Financeira de Prestação de Contas da FAPESB.

6.4.4 Para utilização dos recursos financeiros aprovados deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas para uso de recursos financeiros indicados da FAPESB.

6.4.5. Constituirá fator impeditivo à liberação das parcelas, a qualquer tempo, a existência de inadimplência financeira ou técnica da empresa contratada, do proprietário ou do sócio com a FAPESB e com as esferas municipal, estadual e federal, além da Justiça Trabalhista e do FGTS ou o não cumprimento das condicionantes indicadas no instrumento legal.

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para submissão da proposta, o pesquisador/coordenador (também denominado de proponente) deve realizar o seu cadastro ou atualizar o já existente no endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>, além de vincular e/ou cadastrar a empresa proponente até o prazo previsto no item 5.1.1, para em seguida, acessar o formulário *on-line* (FAP) do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE 2.

A proposta deverá ser apresentada, através do Formulário (FAP) específico do Edital 007/2021, disponível no *site* da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br) e conforme prazos que constam no cronograma do item 5.1.1. O Formulário deverá ser preenchido (após cadastramento do proponente como pesquisador/coordenador e aprovação do cadastro da empresa no banco de dados da FAPESB) e **concluído** (caracterizando sua conclusão e envio eletrônico) quando deverá ser enviado o arquivo eletrônico resultante em formato *Portable Document Format* (PDF) com a proposta final e número do pedido.

Este documento em formato PDF deverá ser assinado e enviado eletronicamente para o endereço eletrônico protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br junto com os documentos indicados no item 7.2 (enviar conforme solicitado no item 7.3). A participação no Edital somente será caracterizada com a realização dessas atividades na sequência informada e a recepção e confirmação do recebimento da proposta pela FAPESB com retorno de e-mail de aceitação. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão assinada e enviada.

7.1. Etapa 1

Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da FAPESB e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 5 deste Edital:

- ✓ Cadastro *on-line* do coordenador da proposta como pesquisador (proprietário ou sócio);
- ✓ Cadastro e aprovação *on-line* da empresa proponente;
- ✓ Cadastro *on-line* dos membros da Equipe Técnica Executora (caso houver) de acordo com o subitem 4.2 (o coordenador faz obrigatoriamente parte da Equipe Técnica Executora);
- ✓ Formulário(FAP) do Edital GOVERNO INTELIGENTE 2.

7.1.1. Será desclassificada a proposta que:

- ✓ For concluída eletronicamente e não for encaminhada à FAPESB, conforme estabelecido no item 7, 7.2 e Etapa 2 e 7.3;
- ✓ não for concluída corretamente no *site* da FAPESB e a proposta enviada eletronicamente estiver sem o número do pedido gerado;
- ✓ não estiver devidamente assinada, pelo pesquisador/coordenador;

- ✓ não cumprir os itens especificados neste Edital.

7.2. Etapa 2

Além do envio eletrônico para o banco de dados da FAPESB após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico, será obrigatório o envio de 01 (uma) cópia da proposta devidamente concluída e assinada contendo a documentação listada abaixo para o endereço eletrônico protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br. Os itens devem estar listados individualmente na seguinte ordem:

- ✓ Cópia assinada do FAP com número do pedido e com Anexos 1 e 2 do Edital GOVERNO INTELIGENTE 2. Esta via deve estar com assinatura do pesquisador/coordenador do Projeto;
- ✓ Cópia do cartão de CNPJ da empresa proponente;
- ✓ Cópia e última alteração (ões) consolidada do Contrato Social (registrado e autenticada junto a JUCEB) da empresa proponente, juntamente com a Certidão Simplificada;
- ✓ Declaração assinada por cada um do(s) membro(s) da Equipe Técnica Executora cadastrada no FAP conforme modelo 2.2 do Anexo 2, onde os mesmos prestam conhecimento e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto.

7.3. Em relação às propostas:

- Apenas serão avaliadas aquelas que obedecerem aos prazos máximos estipulados e regras estipuladas neste Edital;
- Não será possível, em hipótese alguma, a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital, exceto se a FAPESB realizar alguma solicitação específica.
- A proposta e a documentação indicada em 7.2 deve ser enviada para o endereço eletrônico protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br, identificando o Edital a que se destina no cabeçalho do e-mail, conforme especificado a seguir:

EDITAL FAPESB/SECTI Nº 007/2021 - MODALIDADE GOVERNO INTELIGENTE 2 Nº DO PEDIDO xxx/20xx (NOME DA EMPRESA PROPONENTE)

Somente a empresa proponente contemplada (conforme o item 5.1.1) após a divulgação do resultado final deverá enviar os documentos jurídicos para contratação de que trata o item 2.5 do Anexo 2, tendo um prazo máximo de trinta dias corridos após a divulgação do resultado final para a submissão da documentação para contratação. A empresa proponente será contatada pela FAPESB em momento oportuno e, o descumprimento do prazo estabelecido desclassificará a proposta.

7.4 A FAPESB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

8. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão analisadas e selecionadas em sete fases:

Fase 1. Avaliação de Requisitos Formais – Habilitação da proposta

A ser realizado por equipe técnica na FAPESB, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento e legalidade da proposta perante o Edital. Apenas as propostas que forem habilitadas na Fase 1 continuarão na Fase 2 no processo do Edital.

Fase 2. Avaliação de Mérito - Análise pelo Avaliador *Ad Hoc*

A proposta habilitada na Fase 1 será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados Avaliador *Ad Hoc*, a serem selecionados pela FAPESB, que atribuirão a cada projeto pontuação, de acordo com a tabela constante do item 9 deste Edital.

Fase 3. Elaboração do Resultado pela Diretoria de Inovação da FAPESB.

Realizada pela Diretoria de Inovação da FAPESB, a qual elaborará documento com a classificação com as propostas com base na análise realizada na Fase 2. Apenas as propostas que alcançarem nota média final igual a 6,0 (seis vírgula zero) na Fase 2 continuarão no processo do Edital.

Em caso de empate na média final entre duas ou mais propostas, será considerado como critérios de desempate a maior pontuação obtida na Dimensão Inovação, Dimensão Mercado, Dimensão Projeto, Dimensão Empresa, data mais antiga de conclusão da proposta, nesta ordem.

Fase 4. Homologação pela FAPESB do resultado do Edital

As propostas avaliadas nas Fases 1, 2 e 3, serão analisadas pela FAPESB para homologação do resultado do Edital.

Fase 5. Possibilidade de visita técnica

Após a divulgação do resultado final das propostas na Fase 4, se a FAPESB entender que seja necessário, poderá ser realizada uma visita técnica prévia presencial e/ou virtual a empresa contemplada, sendo esta realizada por técnicos e/ou consultores indicados pela FAPESB. A FAPESB poderá também, se assim entender, solicitar uma apresentação presencial e/ou virtual da proposta pela empresa proponente em qualquer uma das fases do processo de avaliação.

Fase 6. Análise dos documentos dos proponentes das propostas contempladas

Nesta Fase será recebida e analisada a documentação do item 2.5 no Anexo 2 relativos a todas as propostas aprovadas no resultado final e aptas a obter o apoio da FAPESB.

O envio da referida documentação não garante a contratação da proposta, pois a mesma deverá ter a aprovação final e atender a todos os requisitos para contratação estabelecidos no presente Edital.

Fase 7. Contratação do Termo de Outorga

Nesta Fase será realizada a contratação dos projetos através de Termo de Outorga conforme minuta do Anexo 3.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada a partir dos critérios abaixo especificados:

Crítérios de Avaliação – Notas x Pesos	Notas	Peso
Dimensão Projeto (objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, contrapartida)	0,0 a 10,0	2,5
Dimensão Inovação (inovação tecnológica e viabilidade técnica)	0,0 a 10,0	3,0
Dimensão Mercado (viabilidade econômica e comercial)	0,0 a 10,0	3,0
Dimensão Empresa (infraestrutura, equipe técnica executora)	0,0 a 10,0	1,5

10. RESULTADOS ESPERADOS

O projeto de pesquisa e inovação, apoiado pelo presente Edital, deverá cumprir com a(s) finalidade(s) específica(s) proposta(s) (metas, resultados e produtos) como quando da sua apresentação e aprovação.

Será obrigatório o preenchimento no Formulário do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE 2, de indicação de subproduto(s) (que pode ser produto, processo ou serviço) que será(ão) entrega(s) parcial(ais) a ser comprovada e aprovada no Relatório Técnico Parcial. Esta condicionante é obrigatória para liberação da segunda parcela dos recursos.

Será obrigatório também, o preenchimento no Formulário do Edital Subvenção Econômica PAPPE INTEGRAÇÃO - GOVERNO INTELIGENTE 2, de indicação do produto que será a entrega final do projeto. Este produto (que pode ser produto, processo ou serviço) deverá comprovado e aprovado no Relatório Técnico Final.

A FAPESB espera também que seja(m) gerado(s) resultado (s) como: a melhoria de receita, a inserção em novos mercados, a incorporação de mão de obra qualificada no quadro funcional das empresas, a melhoria da produtividade e competitividade, a proteção de ativos, através da geração de patente(s), o registro (s) de software, o registro (s) de marca(s), e demais congêneres compatíveis com a propriedade intelectual contribuindo assim para a consolidação do desenvolvimento econômico com base na cultura da inovação em nosso Estado.

Espera-se também, que ocorra um engajamento entre as empresas proponentes e universidades, centros de pesquisas e outras instituições de ensino públicas ou privadas no sentido de estabelecer parcerias e atividades de pesquisa por meio de prestação de serviços, cooperação etc.

Do mesmo modo, é recomendável incluir no projeto uma aplicação-piloto da tecnologia a ser desenvolvida, especialmente em instituição pública ou empresa sediada no Estado da Bahia, quando couber. Esta recomendação tem como objetivo que os protótipos resultantes dos projetos apoiados pelo Edital, possam ser

testados, analisados, utilizados por empresas ou instituições baianas antes de seguir para o mercado consumidor. Este processo pode auxiliar a taxa de sucesso de aceite destas soluções tecnológicas.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, tendo como cotitulares a FAPESB, na proporção do apoio dos recursos estaduais, e a empresa contratada, respeitados os direitos do autor/inventor/melhorista. A divisão da propriedade intelectual e direitos econômicos sobre os recursos aportados pela FAPESB e resultados do projeto seguirá a Política de Propriedade Intelectual da FAPESB conforme consta em <http://www.fapesb.ba.gov.br/politica-de-propriedade-intelectual/>.

12. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

A empresa contratada será acompanhada de acordo com os mecanismos de acompanhamento de fomento a Projetos e Programas da FAPESB, o que pode ocorrer em modo presencial e/ou virtual e inclui apresentar relatórios técnicos, de prestação de contas dos recursos, participar de workshops e outros eventos, visitas técnicas entre outras.

12.1 É obrigatório que toda empresa e pesquisador/coordenador que apresente proposta ao Edital, participe de atividades adicionais de monitoramento promovidas pela FAPESB, FINEP ou instituições parceiras, tais como: levantamento de informações, responder a questionários, relatórios de acompanhamento, participar de workshop de acompanhamento e divulgação de ações relacionadas ao programa ou a novos editais. Estas atividades independem das obrigações do Termo de Outorga constantes na legislação vigente.

12.2 As empresas contratadas, devem obrigatoriamente durante 5 (cinco) anos após a vigência final do Termo de Outorga prestar informações conforme o item 12.1.

13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, a partir da data prevista no cronograma no item 5, cabendo aos candidatos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo ou alterações realizadas.

14. IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

A existência de alguma inadimplência da empresa proponente ou do pesquisador/coordenador com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, ou quaisquer outras pendências identificadas com a FAPESB ou que possam colocar em dúvida a execução dos recursos ou desenvolvimento do projeto, bem como, informações incorretas negligenciadas ou que possam colocar em dúvida a lisura do processo constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto ou desclassificação a depender do momento da constatação do fato gerador.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital;

15.2 Ao preencher o Formulário Eletrônico (FAP), o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas;

15.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

15.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

15.6 O cancelamento do benefício será efetivado pela FAPESB, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.7 O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Outorga, permitindo que a FAPESB, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

15.8 Este Edital é o documento oficial da FAPESB, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

15.9 Os casos omissos e que não estão previstos serão dirimidos pela FAPESB.

15.10 A empresa contemplada deve observar e seguir as diretrizes específicas constantes do Manual da Empresa Contratada da FAPESB, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final.

15.11 O prazo limite para entrega da documentação para contratação das propostas prevista no item 5.5.1 será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final.

15.12 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação conforme estabelecido em 15.11 resultará na perda do direito à contratação e a consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriunda(s) do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros do Edital.

15.13 A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência do sócio, proprietário ou da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.

15.14 A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes.

15.15 São partes constituintes deste edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, o GLOSSÁRIO e os seus ANEXOS:

Anexo 1 – LISTA DOS DESAFIOS TECNOLÓGICOS

Anexo 2 – LISTA DE DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO, ANÁLISE E CONTRATAÇÃO

Anexo 3 – MINUTA DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

15.16 O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas e procedimentos da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, pela Lei Estadual de Inovação nº 14.315 de 17 de junho de 2021 (no que couber), pela Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 (no que couber) e demais legislação pertinente aos apoios concedidos pela FAPESB.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: cce@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, de de 2021.

MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
DIRETOR GERAL DA FAPESB

GLOSSÁRIO

Contrapartida: Recursos financeiros e não financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis e investidos pela empresa proponente, para a execução do objeto.

Contrapartida Financeira: É considerada contrapartida financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa. São os novos recursos (mensal ou anualmente) que serão disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto. Exemplos:

- aquisição de máquinas e equipamentos necessários exclusivamente para o desenvolvimento projeto;
- aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto;
- contratação de serviço necessário para o desenvolvimento projeto e que serão cobertos com recursos da empresa.

Despesa Corrente: pagamento de pessoal, alocado em atividades de P,D & I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia – SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

Despesa de Capital: despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto. São as despesas que podem ser tombadas.

Documento contábil: documento gerado pela contabilidade e/ou que faça alusão a informações contábeis e financeiras da empresa proponente.

Empresa baiana: organização econômica com CNPJ e registrada na Junta Comercial do do Estado da Bahia - JUCEB, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com **finalidade lucrativa**, constituída sob as leis brasileiras e localizada no Estado da Bahia. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

Empresa proponente: microempresa ou empresa de pequeno porte instituída para produção ou a circulação de bens e serviços, devidamente legalizada e que esteja de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 139 de 10 de novembro de 2011.

Empresa de pequeno porte: Sociedades empresária a sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC): o EVTEC tem por objetivo fornecer indicadores técnicos, financeiros, econômicos e mercadológicos, identificando eventuais oportunidades e ameaças à conjuntura do novo negócio, reduzindo assim as incertezas e analisando o risco para a tomada de decisão. Compreende:

- a) Análise da viabilidade técnica, econômica e comercial
- b) Identificação do retorno financeiro sobre o investimento;
- c) Análise das oportunidades e ameaças envolvidas;
- d) Definição do plano de crescimento da estrutura (física, de recursos humanos e financeiras);
- e) Identificação e projeção da estrutura comercial para atender a carteira de demanda do mercado.

Inovação: introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novo produto, processo ou serviço (Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.

Inovação tecnológica: Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos.

Inovação incremental: é aquela que produz melhoria na tecnologia existente, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e/ou internacional.

Inovação radical: representa uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente está baseada em novo conhecimento científico ou de engenharia, abre novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Inovação disruptiva: a inovação disruptiva descreve a inovação tecnológica, produto, ou serviço, com características "disruptivas", que provocam uma ruptura com os padrões existentes.

Modelo de Negócio: É uma representação da lógica do negócio da empresa em obter receita financeira, ou seja, como a mesma cria, distribui e captura valor, e suas relações entre os elementos que o compõe. Modelos de negócios ajudam a capturar, visualizar, compreender, comunicar e compartilhar a lógica de negócios de uma organização.

Pesquisador Público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Pesquisador/Coordenador do Projeto de Inovação: proprietário ou sócio da empresa proponente e que será o responsável pela gestão técnica e financeira, dos recursos, da proposta de inovação e pela elaboração de relatórios técnicos parciais e finais e prestação de contas parcial e final.

Receita Bruta (RB): Considera-se receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Rubricas de Despesas Correntes (custeio): são as despesas que podem ser financiadas pelos recursos do Edital. Cada rubrica é composta por itens que serão solicitados para o desenvolvimento do projeto, a seguir:

- 1) Alimentação:** são as despesas com a alimentação das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de alimentação sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;
- 2) Hospedagem:** são as despesas com hospedagem das pessoas que irão prestar serviço para o desenvolvimento do projeto em nível local, nacional ou internacional. A despesa de hospedagem sempre deve estar atrelada a solicitação de passagens. Deve constar a quantidade solicitada, valor unitário, e total estimado;
- 3) Passagens (aéreas/terrestres):** esta despesa engloba as passagens (aéreas, terrestres) necessárias para o desenvolvimento do projeto. As passagens podem ser solicitadas para integrantes que foram contratados ou mesmo membros da equipe do projeto.

- 4) **Translado/Locomoção:** são os gastos com deslocamentos necessários e realizados para o desenvolvimento do projeto.
- 5) **Material de Consumo:** são as despesas com material de consumo (de consumo rápido) para o desenvolvimento do projeto. São itens empregados no projeto que não resultem em aumento de patrimônio da empresa. Os itens devem ser descritos individualmente e constar a sua unidade (litro, caixa, grama ECT), bem como constar o valor unitário e total estimado;
- 6) **Serviço de Terceiros – Pessoa Física:** esta despesa engloba a contratação de consultorias de pessoas físicas para o desenvolvimento do projeto.
 - a) Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/empresa proponente do projeto.
 - b) Documentação comprobatória nota fiscal. Somente em condição excepcional, casos de serviços braçais e/ou artesanais, que poderão ser comprovados através de recibos com a sua identificação, cópias do RG e CPF, descrição e período do serviço, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato.
- 7) **Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:** esta despesa engloba a contratação de serviços de empresas, centros de pesquisa, universidades para o desenvolvimento do projeto. Inclui também a possibilidade de contratação de empresa ou instituição para registro de marca do produto e patenteamento.
- 8) **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:** esta despesa engloba contratação de pessoas físicas para registro de propriedade intelectual, serviços especializados de consultoria, assessoria técnica, aquisição de software desenvolvido para a empresa, ou ainda, outras atividades diretamente ligadas ao desenvolvimento do projeto. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício.
 - a) Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/empresa proponente do projeto.
 - b) Documentação comprobatória nota fiscal. Somente em condição excepcional, casos de serviços braçais e/ou artesanais, que poderão ser comprovados através de recibos com a sua identificação, cópias do RG e CPF, descrição e período do serviço, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato
- 9) **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** esta despesa engloba contratação de pessoas jurídicas para registro de propriedade intelectual, serviços especializados de consultoria, assessoria técnica, aquisição de software desenvolvido para a empresa, ou ainda, outras atividades diretamente ligadas ao desenvolvimento do projeto. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor.
- 10) **Despesas salariais para novas contratações:** esta despesa cobre os salários de novas contratações pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No formulário deve constar o perfil do profissional a ser contratado, bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado. Estas novas contratações referem-se exclusivamente a contratação de pessoas que não fazem parte do quadro de funcionários da empresa.
- 11) **Despesas com encargos/benefícios para novas contratações:** esta despesa cobre alguns dos encargos de novas contratações até o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o desenvolvimento do projeto. No formulário deve constar o percentual de cada obrigação a ser coberta pelo encargo (por exemplo: INSS – X%, FGTS – X%, Férias - X% etc.) bem como o prazo da necessidade, com valor individual e total a ser desembolsado. **Não será permitido a inclusão das despesas com rescisão das novas contratações no orçamento do Edital.**

Observação: importante ressaltar que o preenchimento do FAP para solicitação dos itens 1, 2, 3 e 4 do orçamento descritos anteriormente, sempre deve ser realizada em conjunto (bloco), pois para uma viagem seja por via aérea e/ou terrestre, resultara em necessidades de alimentação, hospedagem e gastos com traslado e locomoção.

Subvenção Econômica: recursos financeiros (não reembolsáveis) destinados ao desenvolvimento de projetos de produtos, processos e serviços inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018 e da Lei Estadual nº 11.174, de 09 de dezembro de 2008. Esta modalidade de apoio financeiro permite a aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica – Termo de Outorga: instrumento jurídico utilizado para firmar direitos, deveres e responsabilidade entre dois entes. É o instrumento legal empregado para firmar a parceria de apoio de fomento à pesquisa entre a FAPESB e empresa privada.

Tutorial do Edital: documento elaborado para auxiliar o proponente a fazer o cadastro como pesquisador, cadastrar a empresa proponente e a preencher o FAP do Edital.

ANEXO 1

LISTA DOS DESAFIOS TECNOLÓGICOS

1. TEMA: GESTÃO GOVERNAMENTAL

ÁREA: Previdência Pública

SUBÁREA: Cálculos de aposentadoria

PROBLEMÁTICA: O acesso ao serviço que permite ao servidor público consultar a sua situação no que diz respeito à inatividade (se já adquiriu o direito a requerer aposentadoria e em que regra; se não adquiriu, quando poderá fazê-lo e sob que regra) geralmente é realizado através de abertura de processos físicos e presencial com prazo de retorno longo.

DESAFIO:

1.1 Como dar autonomia para o servidor realizar seus próprios cálculos de aposentadoria a partir das regras definidas pelos regimes de previdência de qualquer esfera por meio de uma solução tecnológica customizável?

SUBÁREA: Requisição de direitos

PROBLEMÁTICA: Os dependentes de um ex-servidor público ou o próprio servidor, para requerer a pensão previdenciária, geralmente, precisa deslocar-se para um posto de atendimento presencial, não podendo fazê-lo à distância.

DESAFIO:

1.2 Como possibilitar que o cidadão possa requerer a pensão previdenciária de forma automatizada e online com acompanhamento da solicitação por meio de uma solução tecnológica customizável a qualquer organização?

SUBÁREA: Leilões públicos

PROBLEMÁTICA: Atualmente realizar um evento de Leilão presencial requer uma logística muito complexa, desde a recepção dos bens num local seguro até a entrega do bem ao arrematante, demorando em média três meses, dessa forma, a maioria dos governos não conseguem realizar mais do que quatro eventos ao ano.

DESAFIO:

1.3 Como implantar uma solução tecnológica, customizável a qualquer organização, capaz de realizar o leilão de bens inservíveis de forma eletrônica, desde o cadastramento dos bens a serem dispostos à entrega ao arrematante, com abrangência em todo o país, reduzindo os custos operacionais e que atenda a legislação vigente?

SUBÁREA: Aquisição e contratação

PROBLEMÁTICA: Para contratação de um bem ou serviço, faz-se necessário realizar cotações de preços no mercado do que se deseja contratar. Tarefa muito difícil visto que as empresas não se interessam em fornecer e quando o fazem, muitas vezes, ofertam valores majorados.

DESAFIO:

1.4 Como utilizar a inteligência artificial para obter valores atualizados de bens e serviços praticados no mercado, de forma a eliminar a dependência das cotações de preços e garantir preços reais de mercado?

PROBLEMÁTICA: A maioria dos executivos estaduais e municipais, possuem um Catálogo Geral de Materiais e Serviços, geralmente informatizado, que possuem milhares de itens cadastrados, mas cuja gestão ainda é efetuada de forma majoritariamente manual, resultando na ocorrência de muitos erros nas composições dos itens, assim como duplicidades e, conseqüentemente, demora na elaboração dos processos de compras e serviços.

DESAFIO:

1.5 Como disponibilizar um Catálogo de Material e Serviços voltados para as compras governamentais com o quantitativo de itens padronizados, sem duplicidade, com uma gestão automatizada?

SUBÁREA: Cobrança e multas a fornecedores

PROBLEMÁTICA: A realização do procedimento de cobrança de multa administrativa compensatória, na maioria dos casos, quando o fornecedor não tem valor a receber, é mecânica e sem controle eficaz do pagamento ou do seu parcelamento com os ajustes do seu acréscimo.

DESAFIO:

1.6 Como reunir numa ferramenta tecnológica toda a gestão da cobrança de multa, quando o fornecedor não tiver saldo de crédito, desde a análise preliminar do processo até o registro do pagamento da multa

devida, permitindo realizar e controlar, de maneira uniforme e sistemática, as cobranças das referidas multas e seu parcelamento?

PROBLEMÁTICA: Dentre os processos sistêmicos do executivo, existem, geralmente, diversos tipos de processos de aquisição (bens e serviços), que apresentam elevado nível de tramitação e necessitam passar por uma análise a fim de qualificar e padronizar o conteúdo dos objetos que compõem o processo.

DESAFIO:

1.7 Como utilizar a inteligência artificial acoplável a qualquer sistema para melhorar o fluxo do processo de compras, de forma mais aderente a diversos tipos de processos de aquisição (bens e serviços), evitando excessivas tramitações, reduzindo o tempo das aquisições e padronizando conteúdo?

PROBLEMÁTICA: Inexistência de atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade, não atendendo aos direitos do cidadão estabelecidos na Lei Federal 13.460.

DESAFIO:

1.8 Como implementar a integração das bases de dados referentes a documentos comprobatórios, permitindo o compartilhamento de informações e a otimização no processo de atendimento ao cidadão?

ÁREA: Patrimônio

SUBÁREA: Gestão de demandas

PROBLEMÁTICA: A gestão de prioridades das demandas é realizada sem a correta priorização do atendimento, ampliando o tempo de resolução das mesmas e a alocação de recursos para saneamento das pendências de forma incorreta.

DESAFIO:

1.9 Como possibilitar gestão de demandas, permitindo sua visualização com indicação de priorização das mesmas e demonstração em tempo real dos gargalos, através de painel de interface gráfica (*dashboard*) ou apresentação similar.

PROBLEMÁTICA: À medida que os estagiários são apresentados aos órgãos estes podem ser contratados e serão gerenciados pelo sistema de recursos humanos, perdendo o histórico dos referidos alunos e suas origens.

DESAFIO:

1.10 Como implantar uma solução tecnológica de integração entre a base de dados do sistema de recursos humanos e a base de dados de um sistema de gestão de editais de estágio?

SUBÁREA: Processos Judiciais

PROBLEMÁTICA: Comprometimento da qualidade e da tempestividade na defesa da Organização perante as demandas judiciais, bem como o excesso de judicialização.

DESAFIO:

1.11 Como implementar uma solução tecnológica para redução de judicialização e garantir a qualidade da informação dos processos judiciais para a defesa da Organização através da integração da base de dados do sistema de recursos humanos e a base de dados do Poder Judiciário?

2. TEMA: FAZENDA PÚBLICA

ÁREA: Fiscalização

SUBÁREA: Reconhecimento de mercadoria

PROBLEMÁTICA: A nota fiscal eletrônica (NF-e) está mudando profundamente a administração tributária brasileira. Várias soluções de cruzamento das informações deste documento estão em operação, proporcionando importantes resultados para a administração pública. Para expandir o uso dessa tecnologia é necessário aumentar a nossa capacidade de reconhecer e classificar as mercadorias citadas nos itens das notas fiscais eletrônicas, interpretando eletronicamente sua descrição, códigos e unidade de medida. Esta melhoria pretendida na técnica em uso atualmente deverá reduzir a necessidade de supervisão humana para esta atividade, assim como deverá estender alcance do reconhecimento a todas as notas fiscais diariamente emitidas.

DESAFIOS:

2.1 Como desenvolver uma solução para reconhecer as mercadorias informadas nas notas fiscais eletrônicas emitidas e destinadas aos estados, empregando técnicas de mineração de texto e aprendizagem de máquina? A solução deve ter condições de armazenar o conhecimento e minimizar gradualmente a dependência de supervisão humana especializada para esta atividade, além de operar em tempo real, processando todo o volume diário de emissão. A classificação deverá ser feita para duas taxonomias: (1) taxonomia tributária, customizável, extraída da legislação tributária do ICMS do estado a

que se destina; (2) taxonomia econômica, definida em função do interesse da administração no conjunto de mercadorias mais relevantes. Outras taxonomias podem ser definidas para atender a escopos específicos de interesse de outros órgãos da administração do estado destinatário. A construção das taxonomias também integra o escopo da solução

ÁREA: Contas Públicas

SUBÁREA: Transparência

PROBLEMÁTICA: A sociedade brasileira tem se tornado cada vez mais exigente na cobrança de transparência do setor público, desejando conhecer como, quanto e de que forma são aplicados os recursos recebidos dos impostos. Entretanto, um dos entraves para que se possa dar maior publicização a esses dados é o desconhecimento de grande parte da sociedade dos conceitos e estrutura da contabilidade pública.

DESAFIO:

2.2 Como promover o conhecimento e capacitação do cidadão para compreensão da gestão orçamentária e financeira do estado e prepará-lo para o exercício do controle social por meio de uma solução tecnológica com painéis interativos, de fácil navegação e linguagem acessível, onde sejam publicizadas informações, conceitos, valores de receitas, entradas de recursos, suas aplicações e vinculações legais com os gastos públicos, obtidos de dados estruturados e atualizados da contabilidade pública estadual?

3.1 TEMA: SAÚDE

ÁREA: Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST

SUBÁREA: IST/HIV/AIDS, HTLV E HEPATITES VIRAIS

PROBLEMÁTICA: Necessidade de prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV, AIDS, HTLV e Hepatites Virais (B e C)

DESAFIOS:

3.1 Como incentivar a população a adotar medidas para prevenção das IST?

3.2 Como incentivar a população masculina a acessar os serviços de saúde para diagnóstico e tratamento das IST, entre elas, a sífilis e outras IST?

3.3 Como incentivar a população vivendo com HIV/AIDS a aderir ao tratamento antirretroviral?

3.4 Como incentivar a população a realizar testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e C?

3.5 Como incentivar municípios a notificar, diagnosticar e tratar em tempo oportuno a sífilis congênita?

ÁREA: Agravos a saúde decorrente de acidentes

SUBÁREA: Acidentes de transporte terrestre

PROBLEMÁTICA: Prevenção dos acidentes de Transporte Terrestre e Controle dos Riscos e Danos à Saúde, devido ao alto custo para o SUS com atendimento e internação.

DESAFIOS:

3.6 Como incentivar a população a adotar medidas para prevenção e proteção contra os acidentes de transporte terrestre (motos, carros etc.)?

3.7 Como mitigar as sequelas decorrentes dos acidentes de transporte terrestre e os impactos na capacidade laboral?

3.8 Como mitigar os problemas decorrentes os acidentes de transporte terrestre e os impactos na rede de atenção à saúde e no orçamento público?

ÁREA: Doenças de transmissão vetorial

SUBÁREA: Arboviroses (dengue, zika, Chikungunya) e outras doenças vetoriais (chagas, esquistossomose, leishmaniose etc.)

PROBLEMÁTICA: Prevenção e controle das arboviroses e outras doenças de transmissão vetorial, visando a sua redução.

DESAFIOS:

3.9 Que ferramentas podem ser utilizadas para desenvolver sistema de alerta para monitoramento das arboviroses voltado para detecção preditiva das situações de risco, aperfeiçoamento das respostas aos surtos e contenção dos criadouros dos mosquitos ou de outros vetores?

3.10 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas para mapeamento dos casos suspeitos, confirmados, em tratamento e curados?

3.11 Como incentivar a população a adotar medidas para prevenção e proteção contra as doenças de transmissão vetorial?

3.12 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas ao processo de trabalho que permita aos trabalhadores serem alertados para realizar a busca ativa de casos?

ÁREA: Vigilância em Saúde

SUBÁREA: Vigilância em saúde ambiental e do trabalhador

PROBLEMÁTICA: Necessidade de mapear e mitigar riscos e danos à saúde da população e dos trabalhadores em saúde.

DESAFIOS:

3.13 Que tecnologias podem ser agregadas que possibilitem qualificar a vigilância, acompanhamento e adoção de medidas de controle da exposição aos agrotóxicos no ambiente de trabalho?

3.14 Como mitigar o problema do desconhecimento sobre a magnitude da morbimortalidade relacionada aos efeitos da exposição aguda e crônica em trabalhadores(as) da pesca e mariscagem afetados pelo derramamento de petróleo, na região costeira da Bahia?

3.15 Como mitigar os efeitos do desconhecimento do perfil de morbimortalidade dos trabalhadores, principalmente da saúde, acometidos por Covid-19 e as circunstâncias de exposição ao SARS-CoV-2 nos ambientes de trabalho?

3.16 Como reduzir os impactos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e da população em geral, decorrentes das atividades de mineração e agricultura?

SUBÁREA: Vigilância em saúde - Monitoramento

PROBLEMÁTICA: Necessidade de promover o monitoramento das ações de vigilância em Saúde

DESAFIOS:

3.17 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e incorporadas no processo de trabalho que propicie ações articuladas entre o nível central, regional e municipal voltadas para o monitoramento sistemático das ações de proteção, promoção e prevenção em saúde nos territórios?

3.18 Como potencializar as ações de apoio matricial e institucional aos municípios no âmbito das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, saúde ambiental, saúde do trabalhador, laboratorial e serviço de verificação de óbito?

3.19 Como desenvolver ferramentas tecnológicas para promover ações de vigilância em saúde, articuladas com a rede de atenção, para monitoramento integrado das Doenças Crônicas Não transmissíveis, a nível Municipal e Estadual, para tomada de decisão?

ÁREA: Gestão em Saúde

SUBÁREA: Monitoramento de unidades credenciadas

PROBLEMÁTICA: Dotar de maior agilidade o processo de monitoramento das unidades credenciadas ao SUS, através do acompanhamento em tempo real dos indicadores de controle da qualidade e maior eficiência do processo de trabalho das Comissões de Acompanhamento nas atividades de visitas de avaliação "in loco".

DESAFIOS:

3.20 Como otimizar o tempo da atividade de visitas às unidades credenciadas na análise da execução dos contratos?

3.21 Que tecnologia pode ser utilizadas para permitir a prévia análise dos processos gerenciais das unidades credenciadas no que diz respeito aos indicadores de qualidade previstos em Plano Operativo (taxa de ocupação diária, tempo de permanência na unidade, números referentes as altas, óbitos, internamentos e transferências) e os relatórios de gestão hospitalar?

3.22 Como estabelecer processos de certificação da qualidade nas Unidades Credenciadas e Próprias?

ÁREA: Regulação Ambulatorial

SUBÁREA: Gestão da Regulação do Acesso

PROBLEMÁTICA: A regulação ambulatorial requer a interação entre municípios e Estado, para atender as demandas dos pacientes de forma transparente, organizada e igualitária. Entretanto, se observa um conjunto de fatores que impedem o bom funcionamento do processo regulatório ambulatorial, como por exemplo, diferentes protocolos clínicos de acesso para a mesma oferta, ausência de sistema de informação uniformizado, falta de interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos municípios e Estado, causando multiplicidade da demanda e do agendamento e, por consequência, absenteísmo, entre outros fatores.

DESAFIOS:

3.23 Qual solução tecnológica seria adequada para integrar e organizar de forma uniformizada a oferta ambulatorial dos municípios e Estado, corrigindo todas as incongruências existentes?

4. TEMA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ÁREA: Fomento ao empreendedorismo

SUBÁREA: Apoio a pequenos empreendedores

PROBLEMÁTICA: Segundo dados do Portal do Empreendedor, o Brasil tem mais de 10 (dez) milhões de MEIs. Não obstante o grande número, os microempreendedores apresentam dificuldades no dia a dia e

muitos deles acabam por ficar com problemas financeiros que levam ao endividamento e posterior incapacidade de manter o seu micro ou pequeno empreendimento. Com o advento da pandemia essa questão tornou-se mais crítica e necessário será a ampliação das políticas governamentais para auxiliar na retomada da economia dos estados. Deve-se, ainda, levar em conta que alguns desses segmentos, especialmente aqueles voltados para o artesanato, localizam-se no interior dos estados (especialmente no Nordeste) com pouco ou nenhum acesso à internet.

DESAFIOS:

4.1 Qual solução tecnológica seria adequada para integrar e organizar esses microempreendedores individuais (MEIs), visando disponibilizar acesso gratuito a políticas públicas estaduais de geração de trabalho e renda por meio de tecnologias digitais, atendendo de forma “*off line*”, também, as localidades com pouco ou nenhum acesso à internet?

5. TEMA: MULHERES

ÁREA: Gestão e Monitoramento

SUBÁREA: Enfrentamento a Violência

PROBLEMÁTICA: Necessidade de promover o monitoramento das ações e resultados na prevenção e assistência às mulheres em situação de violência.

DESAFIOS:

5.1 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e incorporadas nos trabalhos desenvolvidos pelos diversos atores que atuam na causa da Violência Contra as Mulheres, que possibilite o acompanhamento das ações e resultados no atendimento e acompanhamento de mulheres assistidas?

5.2 Como acompanhar os resultados das ações municipais, regionais e estadual da aplicação das políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, de modo a automatizar a recepção dos dados e evitar deslocamentos desnecessários, bem como propiciar controle maior sobre a situação das mulheres?

5.3 Como otimizar o tempo de recepção das informações da Rede de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, quanto a estrutura, servidoras e atividades realizadas, de modo a ter uma análise panorâmica sobre a necessidade de políticas públicas e ações para enfrentamento da violência nos diversos territórios?

5.4 Como desenvolver ferramentas tecnológicas para promover ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, articuladas e integradas com as Redes de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, para monitoramento integrado das ocorrências e registros de violências, a nível municipal e estadual, para tomada de decisão?

5.5 Como apresentar resultados com acesso restrito para os agentes nas Redes de Enfrentamento de forma mais célere, e dados públicos para a população?

SUBÁREA: Autonomia Socioeconômica

PROBLEMÁTICA: Necessidade de identificar soluções para promoção de autonomia socioeconômica de mulheres chefas de família monoparentais que criam seus filhos e filhas sozinhas.

DESAFIOS:

5.6 Como criar mecanismos de identificação e localização das mulheres chefas de família monoparentais que criam seus filhos e filhas sozinhas em situação de extrema vulnerabilidade social?

5.7 Que ferramentas podem ser desenvolvidas para localizar as regiões de concentração das mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social no perfil descrito?

5.8 Que ações de identificação do perfil podem ser propostas nos diversos cadastros sociais para a localização das famílias monoparentais com chefia de mulheres, de modo a integrar dados para elaboração de ações direcionadas?

ÁREA: Ações Temáticas Integradas

SUBÁREA: Ações Integradas

PROBLEMÁTICA: Necessidade de monitorar as ações de integração e projetos interinstitucionais de capacitação para servidores e órgãos/instituição de modo a compreender e ter melhor percepção dos avanços na equidade e acolhimento de gênero dos ambientes do poder executivo.

DESAFIOS:

5.9 Como estabelecer processos de certificação para unidades capacitadas em ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, equidade de gênero e monitoramento vigilante as áreas sensíveis das mulheres?

5.10 Como aferir melhorias e avanços na busca pela equidade de gênero e acolhimento nos ambientes do poder executivo?

5.11 Como identificar resultados das capacitações realizadas junto a servidores nos equipamentos públicos de acolhimento de mulheres?

5.12 Como incentivar equipamentos a promover acolhimento e equidade de gênero em suas instituições, como forma de melhoria geral dos ambientes de trabalho e serviços prestados?

5.13 Como incentivar a identificação do acolhimento de mulheres nos serviços prestados pelos equipamentos do poder executivo?

6. TEMA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CT&I

ÁREA: ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO

SUBÁREA: GOVERNANÇA/EMPREENDEDORISMO/ASSOCIATIVISMO

PROBLEMÁTICA: Necessidade de estruturação e fortalecimento dos diversos Ecossistemas de Inovação e Empreendedorismo existentes nos estados e sua integração, compondo o Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo de cada estado.

DESAFIOS:

6.1 Como identificar o nível de maturidade em Inovação dos Ecossistemas de Inovação e Empreendedorismo no estado como um todo?

6.2 Como orientar e sensibilizar os Ecossistemas sobre as possibilidades de desenvolvimento de sua maturidade em inovação?

6.3 Como compartilhar as experiências dos Ecossistemas, internamente e entre os diversos Ecossistemas?

6.4 Qual a estrutura de governança mais efetiva para organizar e impulsionar os ecossistemas locais de inovação dos municípios da Bahia?

6.5 Qual desenho de planejamento estratégico contempla a organização e gestão para que os ecossistemas de inovação e empreendedorismo em estágios imaturos alcancem a maturidade?

PROBLEMÁTICA: Não está desenvolvido no Observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado da Bahia ferramentas para a integração e a interação da rede, além do compartilhamento de dados e informações entre os atores locais, de forma a permitir o monitoramento, as análises e as propostas para sua gestão e governança e para o aperfeiçoamento das políticas públicas de CT&I da Bahia.

Torna-se primordial ferramentas adequadas para consolidar sua missão de constituir-se em um hub de dados e informações pertinentes ao sistema estadual de CT&I, agregando ainda outras fontes de interesse (nacionais e internacionais), de forma a viabilizar o apoio da própria comunidade científica e tecnológica na análise e proposição, fortalecendo a contribuição e posicionamento da SECTI em relação ao Sistema Baiano de CT&I.

DESAFIO:

6.6 Como desenvolver ferramentas de análise e apoio para a sistematização e definição de indicadores e outros insumos necessários aos processos de comunicação, operação e governança do Observatório de CT&I da Bahia?

ÁREA: Fomento à Pesquisa e Inovação

SUBÁREA: Prestação de contas

PROBLEMÁTICA: Quase todos os órgãos de fomento à pesquisa no país, possuem dificuldades para realizar a avaliação das contas dos projetos financiados, devido à grande necessidade de trabalho humano para avaliar as contas dos projetos, verificação nota a nota e valores a valores, tornando o serviço lento e gerando grande acúmulo de contas a analisar.

DESAFIOS:

6.7 Como utilizar as novas tecnologias, como por exemplo, mineração de dados e inteligência artificial, para tornar esse processo o mais automatizado possível?

SUBÁREA: Sistema de Gestão para Fomento à Pesquisa, Inovação e Formação de Recursos Humanos.

PROBLEMÁTICA: Necessidade de sistemas e ferramentas que possam dar suporte à gestão dos apoios concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa no país.

DESAFIOS:

6.8 Que tecnologia pode ser desenvolvida para o gerenciamento dos apoios concedidos pelas FAPs, contendo funcionalidades que contemplem: cadastramento e lançamento da chamada, possibilitando configuração de regras e prazos para a submissão; submissão e avaliação de propostas; contratação e controle de dados financeiros; recebimento e avaliação de prestação de contas; acompanhamento técnico e financeiro dos projetos, incluindo controle de prazos e ajustes; controle e acompanhamento de indicadores e resultados e; geração de relatórios de gestão.

ÁREA: Fomento à formação de Recursos Humanos

SUBÁREA: Programa de Bolsas

PROBLEMÁTICA: Periodicamente os programas de bolsas das diversas instituições de fomento à C,T&I do país necessitam conferir grande quantidade de documentos encaminhados pelos candidatos a bolsas, além de ter que realizar pesquisa em várias bases de dados para identificar vínculo empregatício nas esferas federal, estadual e municipal. Tais procedimentos ocupam muita mão de obra qualificada e por período de tempo considerável.

DESAFIOS:

6.9 Que tecnologia é possível utilizar para tornar a conferência de documentos automatizada, informando também automaticamente, por e-mail, ao candidato, se houver pendência na documentação?

6.10 Como realizar a pesquisa automatizada em bases de dados a partir dos dados do candidato, como por exemplo o CPF?

7. TEMA: ESPORTE E LAZER

ÁREA: Atividades físicas e esportivas

SUBÁREA: Uso de equipamentos

PROBLEMÁTICA: Diversos são os equipamentos oferecidos pelo setor público para a prática de exercícios e atividades físicas, entretanto há dificuldade de universalizar o acesso às atividades físicas e esportivas (AFEs) nos Municípios e garantir qualidade no atendimento.

DESAFIOS:

2.1 Como integrar os serviços ofertados pelo setor público, pela iniciativa privada e pela sociedade civil, relacionados às AFEs, com vistas a criação de uma rede integrada e de livre escolha do cidadão?

2.2. Como promover e facilitar o acesso aos equipamentos públicos relacionados às AFEs: Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos (CECEs), praças, parques etc. e monitorar os resultados tendo como objetivo a melhora da qualidade de vida do cidadão?

8. TEMA: GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

ÁREA: Consultiva

SUBÁREA: Mediação Administrativa

PROBLEMÁTICA: Necessidade de ampliação dos meios de negociação administrativa utilizando uma plataforma digital, reduzindo o número de judicializações e de cobranças.

DESAFIOS:

8.1 De que forma estabelecer um mecanismo de negociação administrativa eletrônica para evitar judicialização?

8.2 Como tornar a plataforma mais atrativa para o servidor buscar meios alternativos de negociação com o Estado e mitigar as hipóteses de judicialização?

ÁREA: Demanda Judicial

SUBÁREA: Automação Judicial

PROBLEMÁTICA: Necessidade de consulta automatizada a precedentes vinculantes nos tribunais superiores, identificando processos similares e sugerindo peças e distribuição para as demandas. O sistema de precedentes vinculantes instituído pelo Código de Processo Civil de 2015 parte da premissa de que as decisões oriundas do julgamento de determinados instrumentos terão efeito vinculante para o Poder Judiciário e que, justamente por esse motivo, a sua inobservância ou mesmo uma decisão conflitante estará sujeita a questionamento pela via adequada (reclamação). Tais instrumentos são: 1) acórdãos do Supremo Tribunal Federal (STF) em controle concentrado de constitucionalidade; 2) súmulas vinculantes (aquí, também vinculantes para a Administração, não apenas o Poder Judiciário); 3) acórdãos em incidentes de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas; e 4) acórdãos do STF ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento de recursos extraordinários ou especiais repetitivos, respectivamente.

DESAFIOS:

8.3 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas para criar a consulta automatizada de precedentes vinculantes nos tribunais superiores através de similaridade, inteligência artificial e aprendizagem de máquina?

8.4 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas para identificar processos similares do Estado utilizando inteligência artificial e aprendizagem de máquina?

8.5 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas para sugerir modelos de peça e de distribuição para demandas de massa em processos vinculados?

ÁREA: Fiscal – Dívida Ativa

SUBÁREA: Gestão da Dívida Ativa

PROBLEMÁTICA: Necessidade de melhorar a gestão da Dívida Ativa de Estados e Municípios para permitir um incremento da recuperação de créditos e uma melhor racionalização dos esforços empenhados.

DESAFIOS:

8.6 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas ao processo de trabalho para possibilitar que os Estados e Municípios tenham uma melhor gestão da dívida ativa?

ÁREA: Fiscal - Contencioso

SUBÁREA: Execução Fiscal

PROBLEMÁTICA: Necessidade de automação de ações no fluxo de trabalho de execução fiscal, frente ao acréscimo no volume de demandas decorrentes das automatizações dos tribunais. O fluxo de trabalho da execução fiscal contém as seguintes etapas: o controle de legalidade, a cobrança, o protesto e o ajuizamento.

DESAFIOS:

8.7 Como automatizar tarefas repetitivas do fluxo de execução fiscal?

8.8 Como propor respostas padrão para situações semelhantes do fluxo de execução fiscal?

8.9 Que tecnologias podem ser desenvolvidas e integradas para melhorar a transparência e a acessibilidade do processo de execução fiscal aos interessados?

9. TEMA: DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA: Sócio economia e meio ambiente

SUBÁREA: Produção de alimentos saudáveis

PROBLEMÁTICA: Tecnologias de produção e beneficiamento da agricultura familiar precisam ser aprimoradas para garantir produtos cada vez mais saudáveis, sem agrotóxicos e fertilizantes sintéticos, reduzindo as emissões de gases do efeito estufa e sem danificar o meio ambiente

DESAFIOS:

9.1 Como reduzir a dependência de insumos externos à unidade produtiva familiar?

9.2 Que maquinários, compatíveis com a produção agroecológica, de baixo custo e que reduza a penosidade do trabalho é possível desenvolver?

9.3 Que tecnologias utilizar para o Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais econômica e ecologicamente viáveis para os diversos ecossistemas nacionais?

ÁREA: Turismo de Base Comunitária

SUBÁREA: agroecologia, desenvolvimento sustentável, turismo de base comunitária

PROBLEMÁTICA: A atividade turística como fomento da produção no meio rural tem aumentado consideravelmente, principalmente enquanto forma complementar de renda para as famílias. Como ocorre a relação entre agroecologia e turismo? É possível alinhar produção rural e atividades turísticas nas unidades produtivas da agricultura familiar?

DESAFIOS:

9.4 Como utilizar a atividade turística de base comunitária para ofertar novas formas de educação ambiental?

ÁREA: Decrescimento Econômico e Agroecologia

SUBÁREA: crise do modelo industrial de produção, crise ambiental, decrescimento, agroecologia

PROBLEMÁTICA: As contradições inerentes ao modelo industrial de produção são notórias e cada vez mais agudas. O planeta sofre cada vez mais os impactos da poluição do ar, água e solos, da perda de biodiversidade, da extração predatória de recursos naturais e do descarte irresponsável de resíduos, ao passo que se acelera o consumismo, a competição entre pessoas, o especismo e o aumento da desigualdade econômica e social.

DESAFIOS:

9.5 Como contribuir para o incremento de serviços ecossistêmicos por meio da produção agroecológica?

ÁREA: Política Pública e Acesso a Mercados

SUBÁREA: Alimentação escolar; Segurança alimentar e nutricional, acesso a mercados

PROBLEMÁTICA: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) busca suprir as necessidades alimentares de estudantes da rede pública além de auxiliar de maneira positiva para o desenvolvimento da agricultura familiar. Como o PNAE tem sido executado nos municípios baianos?

DESAFIOS:

9.6 Que ferramentas podem ser utilizadas para avaliar como o PNAE tem contribuído para a oferta de alimentação saudável aos alunos nas redes públicas de ensino e garantido a inclusão sócia produtiva aos agricultores familiares nos municípios?

10. TEMA: SEGURANÇA PÚBLICA:

ÁREA: Gestão Tecnológica e Organizacional

SUBÁREA: Inteligência

PROBLEMÁTICA: No país, principalmente nas cidades com maior densidade demográfica, a força de segurança dos Estados se depara com a criminalidade urbana em suas diversas facetas, embora sejam envidados relevantes esforços para a sua mitigação, mas que sempre se carecem de inovação, uma vez que os perpetradores do crime estão sempre buscando brechas para continuidade do cometimento de ilícitos. O uso de novas formas de análise criminal em diversas fontes de dados, sejam elas estruturas ou não, *just in time*, certamente contribuirão para avaliação mais precisa e para a tomada de decisão mais assertiva.

DESAFIOS:

10.1 Como implementar um sistema de análise com base em bancos de dados estruturados e não estruturados e que também integre com bancos de imagens, permitindo aos tomadores de decisão, nos diversos níveis da segurança pública, empregar, da melhor forma, os recursos disponíveis, quer seja em ações previamente planejadas ou em situações de urgência e emergência?

11. TEMA: EDUCAÇÃO

ÁREA: Educação Profissional e Tecnológica

SUBÁREA: Gestão da Informação

PROBLEMÁTICA: As Unidades Escolares produzem no seu dia a dia diversos projetos de intervenção social e desenvolvimento de tecnologias sociais, que precisam ser socializados. Atualmente estes projetos só têm visibilidade nas Unidades onde são concebidos e realizados e, por isso, não conseguem atingir todo o seu potencial de desenvolvimento.

DESAFIOS:

11.1 Considerando os recursos digitais existentes, como as Secretarias da Educação poderiam monitorar a produção de projetos inovadores pelas Unidades Escolares, dando a visibilidade necessária que os Projetos necessitam?

11.2 Como os recursos digitais poderiam facilitar a integração, a colaboração e a geração de parcerias para beneficiar o desenvolvimento de projetos inovadores nas Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica?

ÁREA: Ensino Fundamental e Médio

SUBÁREA: Tecnologias inclusivas

PROBLEMÁTICA: A educação no país enfrenta especial dificuldade quando o/a estudante apresenta deficiências que dificultam o processo de aprendizado ou da ampliação de habilidades necessárias ao desenvolvimento do estudante.

DESAFIOS:

11.3. Como as tecnologias assistivas podem ampliar/aprimorar o desenvolvimento de habilidades da pessoa com deficiência no Ensino Fundamental e Médio?

11.4. Como as TICs podem contribuir no processo de ensino-aprendizagem e na alfabetização dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos?

ÁREA: Tecnologias e práticas educativas

SUBÁREA: Produção de conhecimento

PROBLEMÁTICA: A pandemia demonstrou a necessidade de superação dos métodos tradicionais do ensino exclusivamente presencial, mas ao mesmo tempo, encontrou um professor que não está preparado para essa nova realidade, especialmente no que diz respeito à produção de conteúdo adaptado a um novo contexto.

DESAFIOS:

11.5. Como fomentar iniciativas de produção de conhecimento por meio da incorporação de tecnologias no contexto educacional?

11.6. Quais medidas e metodologias são necessárias à implementação de inovações tecnológicas nas práticas educativas?

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DE REQUISITO(S) FORMAIS E MÉRITO E CONTRATAÇÃO

2.1 Documentos e condições para enquadramento e análise da proposta

- a) Que o FAP tenha sido concluído até o horário e data estabelecidos no Edital;
- b) Que o FAP (junto com Anexos 1 e 2) com número do pedido e assinado tenha sido enviado no prazo máximo estabelecido no Edital;
- c) Que a empresa proponente possua registro na JUCEB há pelo menos seis meses antes da publicação do Edital;
- d) Que tenha sido encaminhada declaração de conhecimento e comprometimento da Equipe Técnica Executora;
- e) Que tenha sido encaminhado cópia do Cartão de CNPJ da empresa proponente;
- f) Que tenha cópia da última alteração (ões) consolidada do Contrato Social (registrado e autenticada junto a JUCEB) da empresa proponente, juntamente com a Certidão Simplificada;
- g) Que cumpra todas as questões dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.2 Modelo de Declaração de Anuência (conhecimento e comprometimento) de cada membro da Equipe Técnica Executora

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À FAPESB,

Pela presente, eu,, residente à Rua....., nº, na cidade de, Estado do(a)....., CEP:, portador de CPF nº.....e RG (ou similar) nº**declaro conhecimento e comprometimento e que faço parte** como.....da equipe técnica executora do projeto “.....” com pedido nº 000/20xx submetido ao Edital 007/2021 junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, apresentada pela empresasediada à Rua....., nº, na cidade de, Estado do(a)....., CEP:a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em resposta ao Edital.....

Declaro ainda que estou ciente, tenho conhecimento e estou de acordo com a proposta ora apresentada e que farei parte da equipe de desenvolvimento do projeto citado acima. Comprometo-me também com o Sigilo e Confidencialidade das informações contidas e resultantes do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 202x

Nome:
CPF:

2.3 Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental da empresa proponente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa XXXXXX, sediada no endereço XXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXX, **declara para fins de contratação** do projeto intitulado “XXXX”, pedido nº “XXX”, submetido ao Edital 007/2021 junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, que assume toda e qualquer responsabilidade ambiental decorrente do referido projeto, isentando a FAPESB de tais responsabilidades. Compromete-se ainda a informar de imediato à FAPESB os impactos que estas responsabilidades ambientais terão sobre o referido projeto, sejam os impactos previstos ou ocorridos posteriormente durante a execução do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 202x

Nome:
Representante Legal:
CPF:

2.4 Declaração de Autorizações Especiais da empresa proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

A empresa XXXXXX, sediada no endereço XXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXX, **declara para fins de contratação** do projeto intitulado “XXXX”, pedido nº “XXX” junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, que não necessita de autorizações especiais para a execução das atividades da empresa nem para execução do projeto acima identificado, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Estado,..... de.....de 202x.

Nome:
Representante Legal:
CPF:

2.5 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA

Após a publicação do resultado final, para contratação dos projetos aprovados, a empresa proponente que teve projeto aprovado deverá apresentar a seguinte documentação, nos prazos estabelecidos conforme 5.1.1.

2.5.1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE SIMPLES

1. Cópia e última alteração (ões) consolidada do Contrato Social (registrado e autenticada junto a JUCEB) da empresa proponente, juntamente com a Certidão Simplificada;
2. No caso de Empresário Individual (EI) e Empresa Individual de Responsabilidade Individual (EIRELI), deve ser apresentado cópia autenticada do requerimento de empresário devidamente registrado na JUCEB (cópia legível);
3. Demonstrativo Contábil dos últimos 03 anos-calendário e 03 últimos balanços patrimonial (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma);
4. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (declaração e recibo) dos últimos 03 anos (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência dela). O IRPJ será utilizado para comprovação de Receita Bruta Anual;
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado da Bahia. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa do ocorrido.**
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município no qual a empresa proponente se localiza. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa.**
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares (1º grau, concordata e falência e 2º grau), emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia (1º grau e 2º grau).
12. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia.
13. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da empresa proponente.
14. Estar adimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênio e Contratos - SICONV.
15. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou eSocial dos últimos 12 (doze) meses.
16. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do ano anterior a apresentação da proposta.
17. Envio das Declarações de Responsabilidade Ambiental conforme modelo 2.3 do **Anexo 2**; de Não Necessidade de Autorizações Especiais conforme modelo 2.4 do **Anexo 2**.
18. Cópia autenticada ou digital (quando existe a possibilidade de geração diretamente pela internet) do Alvará de Licença de funcionamento vigente (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente – (cópia legível);
29. Cópia autenticada ou digital (quando existe a possibilidade de geração diretamente pela internet) do comprovante de endereço fixo da empresa - (cópia legível). Os comprovantes sugeridos são: conta de água, energia elétrica e/ou de telefone fixo e devem estar com o mesmo endereço do comprovante de CNPJ da empresa proponente.

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo, carimbo e assinatura do contador e do responsável pela empresa proponente.

Nota 2: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

2.5.2 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial e alterações do Contrato Social que tenham ocorrido a partir do momento da conclusão e apresentação da proposta fisicamente, desde que atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial ou declaração devidamente registrada que não houve alterações e/ou nova consolidação;
2. No caso de Empresário Individual (EI) e Empresa Individual de Responsabilidade Individual (EIRELI), deve ser apresentado cópia autenticada do requerimento de empresário devidamente registrado na JUCEB (cópia legível);
3. Demonstrativo Contábil dos últimos 03 anos-calendário e 03 últimos balancetes (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência da mesma);
4. Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (declaração e recibo) dos últimos 03 anos (caso a empresa já possua 03 anos de existência. Se não possuir, deve ser apresentada a documentação referente ao período de existência dela). O IRPJ será utilizado para comprovação de Receita Bruta Anual;
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e justificativa.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado da Bahia. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa do ocorrido.**
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município no qual a empresa proponente se localiza. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, **é obrigatório informar o valor do débito e justificativa.**
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares (1º grau, concordata e falência e 2º grau), emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da empresa proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia (1º grau e 2º grau).
12. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia.
13. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da empresa proponente.
14. Estar adimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênio e Contratos - SICONV.
15. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED dos últimos 12 (doze) meses.
16. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do ano anterior a apresentação da proposta.
17. Envio das Declarações de Responsabilidade Ambiental conforme modelo 2.3 do **Anexo 2**; de Não Necessidade de Autorizações Especiais conforme modelo 2.4 do **Anexo 2**.
18. Cópia autenticada ou digital (quando existe a possibilidade de geração diretamente pela internet) do Alvará de Licença de funcionamento vigente (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente – (cópia legível);
19. Cópia autenticada ou digital (quando existe a possibilidade de geração diretamente pela internet) do comprovante de endereço fixo da empresa - (cópia legível). Os comprovantes sugeridos são: conta de água, energia elétrica e/ou de telefone fixo e devem estar com o mesmo endereço do comprovante de CNPJ da empresa proponente.

Nota 1: todos os documentos contábeis devem possuir selo, carimbo e assinatura do contador e do responsável pela empresa proponente.

Nota 2: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

2.5.3 Documentos do Coordenador do Projeto

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito e a justificativa.
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares (1º grau, concordata e falência e 2º grau), emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.

3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia (1º grau).
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do Estado da Bahia.
6. Declaração indicando a situação dos processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas e os valores discutidos, assinado pelo coordenador da proposta.
6. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta;
7. Cópia autenticada ou digital do comprovante de residência do coordenador do projeto (cópia legível);
8. Cópia autenticada de Registro Geral (RG) ou documento similar aceito como documento de identificação do coordenador - (cópia legível) e CPF do coordenador;
10. Ter cadastro no sistema SEI BAHIA (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>) apto para assinar documentos (caso não possua).

Nota 1: os documentos acima citados, após análise da FAPESB, que não estiverem em conformidade com os solicitados são um impeditivo para contratação da proposta.

ANEXO 3

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (Lei nº. 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018)

TERMO DE OUTORGA CCE Nº XXX/20XX

PEDIDO Nº XXX/20XX

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, Fundação de Direito Público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, situada a Rua Professor Aristides Novis, nº 203 – Colina de São Lázaro, Federação, Salvador - BA, CEP nº 40.210-720, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representado por seu Diretor Geral, portador de R.G. nº. e do CPF nº., doravante denominada **CONTRATANTE**, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP no âmbito do Programa PAPPE INTEGRAÇÃO, parceria esta firmada através do Contrato nº 03.10.0322.05 – Ref. 0625/2010), objetivando repassar recursos para empresas nacionais sediadas no Estado da Bahia selecionadas através do Edital FAPESB/SECTI nº 007/2021 – Modalidade SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PAPPE SUBVENÇÃO – GOVERNO INTELIGENTE 2, com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00.

[NOME DA EMPRESA], com sede em [ESTADO E MUNICÍPIO DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA], [CEP DA EMPRESA] inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ DA EMPRESA], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX como Coordenador do Projeto, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar este TERMO DE OUTORGA de transferência de recursos na modalidade “Subvenção Econômica” para execução do projeto especificado na CLAUSULA PRIMEIRA, de acordo com as condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Concessão de recursos financeiros na modalidade “Subvenção Econômica – PAPPE INTEGRAÇÃO – GOVERNO INTELIGENTE 2” pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, para a execução do Projeto “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela **CONTRATANTE**, constante do Anexo N – que faz parte deste TERMO DE OUTORGA independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. O total de recursos aprovados para implantar o PROJETO descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte maneira:

a) Valor da Fonte FINEP: R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descrito no PLANO DE TRABALHO.

b) Valor da Fonte FAPESB: R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descrito no PLANO DE TRABALHO.

c) Valor de Contrapartida da **CONTRATADA**: **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxx) como contrapartida financeira e que corresponde a 0,00% (xxxxx, xxxx) do valor apoiado na alínea “a” desta CLÁUSULA TERCEIRA conforme descrito no PLANO DE TRABALHO. O valor da contrapartida deverá ser depositado na conta corrente bancária jurídica específica do PROJETO, podendo ser em número de parcelas idênticas as do repasse dos recursos de subvenção econômica.

2. **DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: os recursos financeiros correrão à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, Programa 203/Ciência, Tecnologia e Inovação, Projeto 19.571.315.5214 (Fomento à Pesquisa de Novas Tecnologias para Administração Pública) e subsequentes, FINEP - Fonte 0.231/0.631 e FAPESB - Fonte 6.100/6.300, destinados exclusivamente para atender as despesas de correntes do PROJETO e de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado e da NOTA DE EMPENHO que será integrada ao presente TERMO DE OUTORGA.

3. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**: a **CONTRATANTE** efetuará a transferência de recursos financeiros à **CONTRATADA** em 02 (duas) parcelas conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, condicionado a comprovação dos aportes da contrapartida financeira descritas na alínea “c” do item 1 desta CLÁUSULA SEGUNDA e respeitadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e as condições de recebimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para receber os recursos financeiros da primeira parcela, a **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes providências:
 - a) Indicar a conta corrente bancária jurídica específica em nome da **CONTRATADA**, em instituição financeira pública federal, para movimentação dos recursos do TERMO DE OUTORGA;
 - b) Comprovar o aporte da contrapartida financeira na conta bancária exclusiva do projeto conforme previsto na alínea “c” do item 1 na CLÁUSULA SEGUNDA.
 - c) apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), tendo em vista a documentação já apresentada quando da aprovação do projeto constante na CLÁUSULA PRIMEIRA;
 - d) Apresentar certidão de FGTS atualizada;
 - e) Apresentar Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Receita Federal) atualizada;
 - f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários (Receita Estadual) atualizada.

2. Para receber os recursos financeiros da segunda parcela, a **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes providências:
 - a) Comprovar o aporte da contrapartida financeira na conta bancária exclusiva do projeto conforme previsto na alínea “c” do item 1 na CLÁUSULA SEGUNDA
 - b) A apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) atualizada;
 - b) Apresentar certidão de FGTS atualizada;
 - c) Apresentar Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais atualizada e a dívida Ativa da União (Receita Federal) atualizada;
 - d) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários (Receita Estadual) atualizada;
 - e) Apresentar e ter aprovado o(s) subproduto(s) indicado(s) no PROJETO;
 - f) Apresentar e ter aprovado o Relatório Técnico Parcial - RTP pela **CONTRATANTE**, o qual é relativo às atividades parciais realizadas até o período da apresentação da prestação de contas parcial;
 - f) Apresentar e ter aprovada a Prestação de Contas Parcial – PCP pela **CONTRATANTE**, a qual corresponde a execução de no mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos de subvenção econômica e de contrapartida financeira das primeiras parcelas conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA PRAZOS

1. O prazo de utilização dos recursos do TERMO DE OUTORGA será de XXX (XXXX) meses, contados da data de publicação deste instrumento, quando findo, não mais poderão ser executados.
2. A vigência deste TERMO DE OUTORGA não poderá ser prorrogada através de termo aditivo de prazo e nem ultrapassar os limites de vigência legal do Contrato Nº 03.10.0322.05, firmado entre a FINEP e a **CONTRATANTE**.
3. O prazo de prestação de contas final (técnica e financeira) é de até 30 (trinta) dias contados da data do término da vigência, sendo que se o prazo citado não for cumprido, ensejará inadimplência da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.
4. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.
- b) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos.
- c) Prorrogar, de ofício, os prazos deste TERMO DE OUTORGA, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da **CONTRATANTE**, limitada a prorrogação ao exato período correspondente ao do atraso verificado e o prazo de vigência final do Contrato nº 03.10.0322.05.
- d) Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **CONTRATADA**.
- e) Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este TERMO DE OUTORGA.
- f) Disponibilizar a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Estado da Bahia, constante na página da **CONTRATANTE** na internet (<http://www.fapesb.ba.gov.br/legislacao/>), para consulta da **CONTRATADA**.

2. OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar o PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pela **CONTRATANTE**.
- b) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste TERMO DE OUTORGA à terceiros.
- c) Transferir os recursos financeiros de contrapartida conforme consta na CLAUSULA SEGUNDA.

- d) Realizar aplicação financeira dos recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em conta poupança vinculada a conta corrente bancária jurídica específica do repasse de recursos (se a previsão do seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias) ou em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal (quando sua utilização estiver prevista para prazos menores).
- e) Os pagamentos realizados com recursos do projeto deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final.
- f) Para fins do disposto na alínea “d”, o pagamento em espécie somente poderá ser realizado mediante justificativa, o que não dispensará a identificação do beneficiário final da despesa nos registros contábeis do PROJETO.
- g) Realizar no mínimo de 03 (três) cotações prévias respeitando o princípio da economicidade para realização das despesas dos recursos da **sublinha “a”** da **CLAUSULA TERCEIRA**.
- h) O PLANO DE TRABALHO constará como anexo do TERMO DE OUTORGA e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela **CONTRATANTE**, desde que não desnature o objeto da CLAUSULA SEGUNDA. Quaisquer alterações no citado PLANO DE TRABALHO, deverão ocorrer da seguinte forma:
- (i) Por meio de remanejamento com anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**. Ao **CONTRATADO** será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses.
- i) Utilizar os recursos desembolsados pela **CONTRATANTE**, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do PROJETO, admitida sua destinação para despesas correntes, desde que destinadas à atividade financiada, não eximindo a **CONTRATADA** de solicitar autorização prévia para esta utilização.
- j) Registrar as despesas realizadas com os recursos da subvenção na plataforma eletrônica específica, se existente, ou de forma física de acordo com as normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, observada a diretiva de que, neste caso, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final.
- k) Apresentar formulário de resultado parcial do projeto quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, considerando os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no PLANO DE TRABALHO.
- l) Manter a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada em arquivo exclusivo disponível para a **CONTRATANTE**, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final, que deverá incluir os registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, entre outros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente TERMO DE OUTORGA, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.
- m) Comunicar à **CONTRATANTE**, previamente à sua realização, alteração de endereço de localização, sob pena de dar-se como válida e eficaz qualquer comunicação ou notificação encaminhada ao endereço cadastrado;
- n) Comunicar à **CONTRATANTE** as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato

constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da **CONTRATANTE**, o TERMO DE OUTORGA poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas CLÁUSULAS DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA.

- o)** Manter endereço eletrônico e contatos telefônicos atualizados, assim como, o cadastro nos sistemas da **CONTRATANTE**.
- p)** Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste TERMO DE OUTORGA, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira em forma de depósito identificado na conta corrente bancária de nº 992495-7, Agência: 3832-6, Banco do Brasil, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial – TCE.
- q)** Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **CONTRATANTE**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:
 - (i) não for executado o objeto pactuado;
 - (ii) não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros, os formulários de resultado técnico parcial/final e/ou relatório com prestação de contas parcial/final e;
 - (iii) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE OUTORGA.
- r)** Mencionar, sempre que fizer a divulgação do PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA o apoio financeiro da **CONTRATANTE**, da FINEP e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, com recursos do FNDCT, inclusive no local de sua execução, e nos bens financiados inconsumíveis, onde deverá ser afixada placa conforme o modelo, dimensão e inscrição, constantes da página da FINEP na internet (<http://www.finep.gov.br>) e disponibilizado pela **CONTRATANTE**, especialmente no caso de:
 - (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico (sítios);
 - (iv) imprensa escrita, falada ou televisionada;
 - (v) não dispensando a obrigação em formas de publicação ou menção ao apoio recebido.
- s)** Inserir banner virtual da **CONTRATANTE** e da FINEP em sua página de Internet, se houver, o qual deverá possuir link que direcione ao Portal da FINEP.
- t)** Responder a qualquer solicitação de informação que a **CONTRATANTE** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **CONTRATANTE**.
- u)** Assegurar à **CONTRATANTE** e à FINEP os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente TERMO DE OUTORGA, tanto em relação à aplicação dos recursos da subvenção econômica, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério da **CONTRATANTE** ou da FINEP, de serviços de auditoria.

- v) Assegurar à **CONTRATANTE** a realização de visitas, para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um, respeitada, no que se refere a projetos sigilosos, a Lei nº 12.527/2011.
- w) Assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de subvenção econômica e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização.
- x) Participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias à sua conclusão.
- y) Manter a sua sede e administração no Estado da Bahia e no País;
- z) Não cumular os recursos de subvenção econômica com recursos federais provenientes, direta ou indiretamente, de transações de compensação (*offset*), relacionadas ao projeto ora apoiado.
- aa) Comunicar à **CONTRATANTE** sobre depósito ou registro de pedido de proteção de direitos relativos à propriedade intelectual, nos termos do item 2 da CLÁUSULA OITAVA deste instrumento, bem como preencher relatórios e formulários de mensuração de impactos solicitados pela **CONTRATANTE**.
- bb) Participar obrigatoriamente de atividades da **CONTRATANTE** ou instituições autorizadas, tais como: levantamento de dados e informações, responder a questionários, relatórios, participar de workshop de acompanhamento e divulgação de ações relacionadas ao programa ou a novos editais por um o período de no mínimo 05 (cinco) anos após a vigência final do TERMO DE OUTORGA.
- cc) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente e manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente.
- dd) Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo PROJETO, bem como seguir, no que couber, a Política de Responsabilidade Socioambiental da FINEP constante da página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>).
- ee) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, antes da data da diplomação e posse, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus administradores, será diplomada e empossada como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a). A comunicação deverá vir acompanhada de comprovação das providências a serem tomadas pela **CONTRATADA** para a retirada do administrador impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 54, incisos I e II, do artigo 27, § 1º e do artigo 29, IX, da Constituição Federal.
- ff) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste TERMO DE OUTORGA, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- gg) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

- hh) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- ii) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética e de Conduta da FINEP, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela FINEP;
- jj) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016.
- kk) Cumprir com o exposto no Manual da Empresa Contratada disponibilizado pela **CONTRATANTE** em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.
- ll) Assumir toda a responsabilidade advinda de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais ou qualquer outra que possam vir a ocorrer durante ou após a execução do presente TERMO DE OUTORGA, isentando a **CONTRATADA** e a FINEP de qualquer culpa ou danos.

CLÁUSULA SEXTA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. É vedada a realização de aquisição de itens de despesas de capital com recursos concedidos de subvenção econômica pela **CONTRATANTE**.

2. É vedada a utilização dos recursos do TERMO DE OUTORGA para pagamento de despesas com taxas bancárias, juros por pagamento em atraso ou demais despesas que não estejam alocadas no PLANO DE TRABALHO.

3. A aquisição de bens e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação) com recursos de contrapartida da **CONTRATADA** desde que aprovados no PLANO DE TRABALHO vinculados ao PROJETO, deverá ser feita com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATADA**.

3.1. Deverá ser realizada cotação de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos válidos, exceto nos casos de fornecedor exclusivo, desde que neste caso, a **CONTRATADA** apresente Carta de Exclusividade de órgão regulador do fornecedor.

3.2. No caso de a proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá à **CONTRATADA** justificar a escolha do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As prestações de contas deste TERMO DE OUTORGA serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação técnica do PROJETO e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela **CONTRATANTE**.

2. Durante a execução deste TERMO DE OUTORGA, a **CONTRATANTE** realizará o monitoramento e a avaliação do PROJETO, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no PLANO DE TRABALHO.

2.1. A **CONTRATANTE** poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita presencial e/ou em modo virtual para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a **CONTRATADA** de manter atualizadas as informações relativas à execução do PROJETO na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.2. A **CONTRATANTE** acompanhará periodicamente a execução do PLANO DE TRABALHO, de modo a avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do PROJETO e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO, e em normativos internos.

2.3. A **CONTRATANTE** poderá propor ajustes ao PROJETO e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A **CONTRATADA** deverá apresentar Relatórios Técnicos e Financeiros de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do TERMO DE OUTORGA, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial e/ou ações judiciais cabíveis.

3.1. Se, durante a análise da prestação de contas final, a **CONTRATANTE** verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a **CONTRATADA** apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que, a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a **CONTRATANTE** adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente, ensejando a inadimplência da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.

3.2. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela **CONTRATANTE** no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela **CONTRATADA**.

4. O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final com as demonstrações financeiras deverão ser apresentados à **CONTRATANTE** até no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do TERMO DE OUTORGA, observando-se as cláusulas e condições do Desembolso dos Recursos e Prazos, nos termos do roteiro fornecido pela **CONTRATANTE**, composto de:

- a) relatório técnico final de execução física do projeto, conforme formulário da **CONTRATANTE**;
- b) prestação de contas final com demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos pela **CONTRATADA** a título de transferência e de contrapartida conforme PLANO DE TRABALHO e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro.
- c) extrato bancário da conta corrente jurídica específica da **CONTRATADA** e conciliação bancária;
- d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela **CONTRATADA** (quando houver);
- e) documentação para comprovação das seguintes despesas;
- f) extrato bancário da aplicação financeira;
- g) de 03 cotações das despesas realizadas.

4.1 Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais de compras ou prestação de serviços, devidamente atestadas ou certificadas pela unidade competente, com identificação do responsável;

4.1.1 Nos pagamentos de mercadorias, em que seja exigida a emissão de Notas Fiscais modelos 1 ou 1-A, deverá também ser emitida Nota Fiscal por meio do sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizando no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, em conformidade com o disposto no Decreto que estabelece a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico;

4.1.2 As Notas Fiscais emitidas nas aquisições para o PROJETO deverão ser registradas com carimbo em sua parte frontal, identificando o número do TERMO DE OUTORGA, tipo de serviço ou material e data;

4.1.3 Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos de identificação do RG, CPF e endereço de residência, e a comprovação do recolhimento da retenção e da cota patronal do INSS;

4.1.4 Nos casos de pagamento de mão-de-obra contratada pelo regime celetista, deverão ser anexadas as folhas de pagamento e as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS)

4.2 As obrigações assumidas no presente TERMO DE OUTORGA somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela **CONTRATANTE** do Relatório Técnico Final e da Prestação de Contas Final.

4.3 A **CONTRATADA** deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

4.4. A quitação do TERMO DE OUTORGA somente se dará quando da aprovação formal, por parte da **CONTRATANTE**, do Relatório de Prestação de Contas Final que é composto pela Prestação de Contas Financeira Final e Relatório Técnico Final.

4.5 Para fins de divulgação externa, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

CLÁUSULA OITAVA PROPRIEDADE INTELECTUAL EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

1. Quando os resultados alcançados pelo PROJETO ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e/ou exploração econômica do resultado PROJETO e caso faça parte da estratégia de mercado da **CONTRATADA** obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil ou em outro(s) país(es).

2. A **CONTRATANTE** deverá ser notificada quando os resultados ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI ou em outro órgão competente para a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual ou possibilidade de exploração econômica, aplicando-se a Política de Propriedade Intelectual da **CONTRATANTE** (<http://www.fapesb.ba.gov.br/politica-de-propriedade-intelectual/>), em relação aos resultados efetivamente alcançados, somente à proporção dos recursos estaduais destinados ao Projeto.

CLÁUSULA NONA CONDIÇÕES GERAIS

1. É vedado o aditamento deste TERMO DE OUTORGA com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.

2. Excepcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá admitir, a pedido justificado da **CONTRATADA**, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do TERMO DE OUTORGA.

3. A **CONTRATADA**, reconhece a autoridade normativa da **CONTRATANTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

4. Não será aceito pela **CONTRATANTE** pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

5. As despesas realizadas com recursos de subvenção econômica somente serão reconhecidas a partir da publicação do presente TERMO DE OUTORGA até a data de término da vigência deste instrumento legal no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

5.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão reconhecidas a partir da data de publicação do presente TERMO DE OUTORGA até a data de término da vigência deste instrumento legal no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente TERMO DE OUTORGA, a **CONTRATANTE** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO.

b) Inexatidão nas informações prestadas à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, objetivando a obtenção desta subvenção econômica ou durante a execução desta **CONTRATADA**.

c) Paralisação do PROJETO.

d) Outras circunstâncias que, a juízo da **CONTRATANTE**, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas no presente TERMO DE OUTORGA ou a realização dos objetivos para os quais foi concedida a subvenção econômica

e) Inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer obrigação assumida neste TERMO DE OUTORGA.

f) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à **CONTRATADA**.

g) No caso de a **CONTRATADA** não cumprir qualquer uma das obrigações pactuadas no item 2 da CLÁUSULA QUINTA.

1.1. A **CONTRATANTE** poderá nas hipóteses descritas nesta CLÁUSULA, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA TERCEIRA.

1.2. A **CONTRATANTE** considerará o conceito de risco tecnológico, constante no Decreto nº 9.283/2018, no monitoramento e avaliação do PROJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial - TCE pela **CONTRATANTE** ou, na sua omissão, por determinação do Setor de Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Estado ou da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONTRATANTE**.

b) Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:

- (i) não execução do objeto pactuado;
- (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- (iii) desvio de finalidade;
- (iv) impugnação de despesas;
- (v) não aporte dos recursos de contrapartida;
- (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

c) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

d) Não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE OUTORGA.

2. A não-execução do PROJETO pactuado ou sua execução parcial decorrente de risco tecnológico, conceituado no Decreto nº 9.283/2018, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE** não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PUBLICAÇÃO

1. A eficácia deste TERMO DE OUTORGA e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Estado da Bahia - DOE, que será providenciada pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RESCISÃO

1. Este TERMO DE OUTORGA poderá ser rescindido a qualquer tempo por solicitação formal da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, ou ainda em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

1. O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas e procedimentos da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, pela Lei Estadual de Inovação nº 14.315 de 17 de junho de 2021 (no que couber), pela Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 (no que couber) e demais legislação pertinente aos apoios concedidos pela FAPESB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DECLARAÇÕES

1. Sob pena de incidência das sanções contratuais e legais, de natureza civil e penal, a **CONTRATADA** declara que:

- a) O imóvel onde será implantado o PROJETO não possui reserva legal e/ou área de preservação permanente, ou, se possui, que sobre determinado imóvel inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente, nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008.
- b) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º, art. 17 e art. 54, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
- c) Observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, e os documentos relacionados ao licenciamento ambiental e aspectos regulatórios, apresentados previamente à CONTRATANTE, permanecem válidos.
- d) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3545, de 29 de fevereiro de 2008;
- e) Indenizará e ressarcirá a **CONTRATANTE**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano ambiental decorrente direta ou indiretamente do PROJETO.
- f) Inexistem Deputado(a), Senador(a) e Vereador(a) diplomados(as) ou empossados(as), exercendo função remunerada ou entre seus administradores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX.
- g) Denunciará à Ouvidora da FINEP e da **CONTRATANTE** eventuais irregularidades ou descumprimentos das condições contratuais e da legislação vigente, conforme canal disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>) e na página da **CONTRATANTE** (www.fapesb.ba.gov.br).
- h) Inexiste sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela **CONTRATADA**, ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.
- i) Não é beneficiária, direta ou indireta, de recursos federais provenientes de transações de compensação (offset), com relação ao projeto ora subvencionado.
- j) Todas as informações prestadas à **CONTRATANTE**, inclusive no preenchimento de formulários e cadastros na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

1. O atraso ou abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente TERMO DE OUTORGA, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, não

implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA é de xx (xxxxx) meses contados a partir da data de publicação, ressalvando-se a condição citada na letra "c" do item 1 na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO DO TERMO DE OUTORGA

1. As partes elegem o foro da cidade de Salvador – Bahia para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE OUTORGA, ressalvado à **CONTRATANTE** o direito de optar pelo foro de sua sede.

2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de _____ de 20xx.

Pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - CONTRATANTE**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**:

- **REPRESENTANTE E COORDENADOR DO PROJETO**:

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO N

Plano de Trabalho

Composto por:

1. Cronograma Físico
2. Resultados Esperados
3. Plano de Aplicação – Fontes de Recursos
4. Detalhamento do Orçamento de Subvenção Econômica
5. Detalhamento do Orçamento da Contrapartida
6. Cronograma de Desembolso da Subvenção Econômica
7. Cronograma de Desembolso da Contrapartida